



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 3364 | ✓ |
| Nº | Rúbrica |

COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA

ANÁLISE - 01

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

À Comissão Permanente de Licitação

Processo: 3271/2022 – Tomada de Preços nº 003/2022

Prezados, aos dias 25 de julho de 2022, após minuciosa análise pela equipe técnica deste município conforme solicitado por esta comissão de Licitação a identifica-se que:

* **Qualificação Técnica**, no aspecto da capacidade Profissional:

Em relação à empresa **EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**:

“e.1” Reboco tipo paulista: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução nas fls. 414, item 11.2.1. Dessa forma, o item foi atendido.

“e.2” Alvenaria: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução nas fls. 412, item 5.2.1. Dessa forma, o item foi atendido.

“e.3” Estrutura de madeira de lei: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução nas fls. 413, item 9.1.1. Dessa forma, o item foi atendido.

“e.4” Cobertura com telha termo acústica metálica: Esta comissão identificou que a empresa apresentou item similar para a devida comprovação de execução nas fls. 414, item 9.2.1. Dessa forma, o item foi atendido.

PARECER CONCLUSIVO

Sendo assim, a empresa **EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** atende aos quesitos de qualificação técnica profissional.

Atenciosamente,


VINÍCIUS MARCARO DOS REIS


JHONATAN BROSEGHINI





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|--------|---------|
| 2264-u | ✓ |
| Nº | Rúbrica |

COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA

JISLANIA BOBBIO

Membros da Comissão Especial para Avaliação Técnica
Portaria nº 011/2018 - 12/06/2018 e
Portaria nº 002 - 21/02/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 3365 | ✓ |
| Nº | Rúbrica |

COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA

ANÁLISE - 02

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

À Comissão Permanente de Licitação

Processo: 3271/2022 – Tomada de Preços nº 003/2022

Prezados, aos dias 25 de julho de 2022, após minuciosa análise pela equipe técnica deste município conforme solicitado por esta comissão de Licitação a identifica-se que:

* **Qualificação Técnica**, no aspecto da capacidade Profissional:

Em relação à empresa **PALMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**:

“e.1” Reboco tipo paulista: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução nas fls. 484, item 04.03. Dessa forma, o item foi atendido.

“e.2” Alvenaria: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução nas fls. 484, item 04.01. Dessa forma, o item foi atendido.

“e.3” Estrutura de madeira de lei: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução nas fls. 484, item 05.02. Dessa forma, o item foi atendido.

“e.4” Cobertura com telha termo acústica metálica: Esta comissão identificou que a empresa apresentou item similar para a devida comprovação de execução nas fls. 484, item 5.01. Dessa forma, o item foi atendido.

PARECER CONCLUSIVO

Sendo assim, a empresa **PALMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** atende aos quesitos de qualificação técnica profissional.

Atenciosamente,


VINÍCIUS MARCARO DOS REIS


JHONATAN BROSEGHINI



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|--------|---------|
| 2265-4 | ✓ |
| Nº | Rúbrica |

COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA

JISLANIA BOBBIO

Membros da Comissão Especial para Avaliação Técnica
Portaria nº 011/2018 - 12/06/2018 e
Portaria nº 002 - 21/02/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| JJ66 | ✓ |
| Nº | Rúbrica |

COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA

ANÁLISE - 03

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

À Comissão Permanente de Licitação

Processo: 3271/2022 – Tomada de Preços nº 003/2022

Prezados, aos dias 25 de julho de 2022, após minuciosa análise pela equipe técnica deste município conforme solicitado por esta comissão de Licitação a identifica-se que:

* **Qualificação Técnica**, no aspecto da capacidade Profissional:

Em relação à empresa **DN CONTRUÇÕES, TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA**:

“e.1” Reboco tipo paulista: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução nas fls. 535, item 4.3. Dessa forma, o item foi atendido.

“e.2” Alvenaria: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução nas fls. 535, item 4.1. Dessa forma, o item foi atendido.

“e.3” Estrutura de madeira de lei: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução nas fls. 557, item 01.07.01.01. Dessa forma, o item foi atendido.

“e.4” Cobertura com telha termo acústica metálica: Esta comissão identificou que a empresa apresentou item similar para a devida comprovação de execução nas fls. 535, item 5.1. Dessa forma, o item foi atendido.

PARECER CONCLUSIVO

Sendo assim, a empresa **DN CONTRUÇÕES, TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA** atende aos quesitos de qualificação técnica profissional.

Atenciosamente,


VINÍCIUS MARCARO DOS REIS


JHONATAN BROSEGHINI





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|--------|---------|
| 5366-4 | ✓ |
| Nº | Rúbrica |

COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA

JISLANIA BOBBIO

Membros da Comissão Especial para Avaliação Técnica
Portaria nº 011/2018 - 12/06/2018 e
Portaria nº 002 - 21/02/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 2267 | ✓ |
| Nº | Rúbrica |

COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA

ANÁLISE - 04

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

À Comissão Permanente de Licitação

Processo: 3271/2022 – Tomada de Preços nº 003/2022

Prezados, aos dias 25 de julho de 2022, após minuciosa análise pela equipe técnica deste município conforme solicitado por esta comissão de Licitação a identifica-se que:

* **Qualificação Técnica**, no aspecto da capacidade Profissional:

Em relação à empresa **ALIANÇA EMPREENDIMENTO CORPORATIVOS LTDA**:

“e.1” Reboco tipo paulista: Esta comissão identificou que a empresa apresentou item similar para a devida comprovação de execução nas fls. 629, itens 3.3. Dessa forma, o item foi atendido.

“e.2” Alvenaria: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução nas fls. 629, item 3.1. Dessa forma, o item foi atendido.

“e.3” Estrutura de madeira de lei: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução nas fls. 638, item 4.2. Dessa forma, o item foi atendido.

“e.4” Cobertura com telha termo acústica metálica: Esta comissão identificou que a empresa apresentou item similar para a devida comprovação de execução nas fls. 631, item 9.2. Dessa forma, o item foi atendido.

PARECER CONCLUSIVO

Sendo assim, a empresa **ALIANÇA EMPREENDIMENTO CORPORATIVOS LTDA** atende aos quesitos de qualificação técnica profissional.

Atenciosamente,


VINÍCIUS MARCARO DOS REIS


JHONATAN BROSEGHINI





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|--------|---------|
| 5567-V | ✓ |
| Nº | Rúbrica |

COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA

JISLANIA BOBBIO

Membros da Comissão Especial para Avaliação Técnica
Portaria nº 011/2018 - 12/06/2018 e
Portaria nº 002 - 21/02/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| JJ68 | ✓ |
| Nº | Rúbrica |

COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA

ANÁLISE - 05

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

À Comissão Permanente de Licitação

Processo: 3271/2022 – Tomada de Preços nº 003/2022

Prezados, aos dias 25 de julho de 2022, após minuciosa análise pela equipe técnica deste município conforme solicitado por esta comissão de Licitação a identifica-se que:

* **Qualificação Técnica**, no aspecto da capacidade Profissional:

Em relação à empresa **CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI EPP**:

“e.1” Reboco tipo paulista: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução nas fls. 735, itens 9.6. Dessa forma, o item foi atendido.

“e.2” Alvenaria: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução nas fls. 733, item 5.4. Dessa forma, o item foi atendido.

“e.3” Estrutura de madeira de lei: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução nas fls. 734, item 7.1. Dessa forma, o item foi atendido.

“e.4” Cobertura com telha termo acústica metálica: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução nas fls. 749, item 1.8.1. Dessa forma, o item foi atendido.

PARECER CONCLUSIVO

Sendo assim, a empresa **CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI EPP** atende aos quesitos de qualificação técnica profissional.

Atenciosamente,


VINÍCIUS MARCARO DOS REIS


JHONATAN BROSEGHINI





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|--------|---------|
| 5568-4 | ✓ |
| Nº | Rúbrica |

COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA

JISLANIA BOBBIO

Membros da Comissão Especial para Avaliação Técnica
Portaria nº 011/2018 - 12/06/2018 e
Portaria nº 002 - 21/02/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 2269 | ✓ |
| Nº | Rúbrica |

COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA

ANÁLISE - 06

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

À Comissão Permanente de Licitação

Processo: 3271/2022 – Tomada de Preços nº 003/2022

Prezados, aos dias 25 de julho de 2022, após minuciosa análise pela equipe técnica deste município conforme solicitado por esta comissão de Licitação a identifica-se que:

* **Qualificação Técnica**, no aspecto da capacidade Profissional:

Em relação à empresa **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**:

“e.1” Reboco tipo paulista: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução nas fls. 892, itens 10.03. Dessa forma, o item foi atendido.

“e.2” Alvenaria: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução nas fls. 890, item 05.02. Dessa forma, o item foi atendido.

“e.3” Estrutura de madeira de lei: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução nas fls. 882, item 07.02. Dessa forma, o item foi atendido.

“e.4” Cobertura com telha termo acústica metálica: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução nas fls. 892, item 07.03. Dessa forma, o item foi atendido.

PARECER CONCLUSIVO

Sendo assim, a empresa **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA** atende aos quesitos de qualificação técnica profissional.

Observamos que não consta a devida assinatura da Engenheira Civil Fabiola Lyra Nunes Pereira na declaração de participação permanente na folha 881.

Atenciosamente,


VINÍCIUS MARCARO DOS REIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|-------|---------|
| 369-u | ✓ |
| Nº | Rúbrica |

COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA

JHONATAN BROSEGHINI

JISLANIA BOBBIO

Membros da Comissão Especial para Avaliação Técnica
Portaria nº 011/2018 - 12/06/2018 e
Portaria nº 002 - 21/02/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 0070 | ✓ |
| Nº | Rúbrica |

COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA

ANÁLISE - 07

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

À Comissão Permanente de Licitação

Processo: 3271/2022 – Tomada de Preços nº 003/2022

Prezados, aos dias 25 de julho de 2022, após minuciosa análise pela equipe técnica deste município conforme solicitado por esta comissão de Licitação a identifica-se que:

* **Qualificação Técnica**, no aspecto da capacidade Profissional:

Em relação à empresa **AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA**:

“e.1” Reboco tipo paulista: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução nas fls. 1099, item 4.1. Dessa forma, o item foi atendido.

“e.2” Alvenaria: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução nas fls. 1101, item 10.3. Dessa forma, o item foi atendido.

“e.3” Estrutura de madeira de lei: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução nas fls. 1124, item 7.1. Dessa forma, o item foi atendido.

“e.4” Cobertura com telha termo acústica metálica: Esta comissão identificou que a empresa apresentou item similar para a devida comprovação de execução nas fls. 1110, item 5.1. Dessa forma, o item foi atendido.

PARECER CONCLUSIVO

Sendo assim, a empresa **AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA** atende aos quesitos de qualificação técnica profissional.

Atenciosamente,



VINÍCIUS MARCARO DOS REIS



JHONATAN BROSEGHINI



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|--------|---------|
| 3370-4 | ✓ |
| Nº | Rúbrica |

COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA

JISLANIA BOBBIO

Membros da Comissão Especial para Avaliação Técnica
Portaria nº 011/2018 - 12/06/2018 e
Portaria nº 002 - 21/02/2020